CÂMARA MUNICIPAL DE **GUARANTĂ DO NORTE - MT**

Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO Nº 09

I AO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário Geral ADM Portaria 001/2015

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2016 DE 19 de abril de 2016

"CRIA VAGAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as vagas e respectivos vencimentos no cargo de Procurador Jurídico Municipal, conforme tabela abaixo:

LOTACIONOGRAMA GERAL ANEXO III

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	EFETIVOS	VAGAS	TOTAL
PROCURADOR JURÍDICO	3.200,00	SUPERIOR ESPECÍFICO COM REGISTRO NA OAB	20	03	03	03

ARTIGO 2º. - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaranta do Norte/MT, aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis

PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTĂ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 19 de abril de 2016.

MENSAGEM A PLC nº 07/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2016

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva alteração do número de vagas e seus respectivos vencimento para o cargo de Procurador Jurídico.

Atualmente existe uma vaga disponível para procurador jurídico efetivo com carga horária de 40 horas e salário de inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O aumento da demanda por serviços técnicos especializados na área jurídica, sendo elas, PROCON, tributação, licitação, pessoal e acompanhamento das demandas junto ao Tribunal de Contas e outras de caráter judicial torna-se imprescindível a recomposição e a manutenção de servidores de forma continuada, o que facilita o bom andamento das ações de interesse da Prefeitura Municipal.

Nesse sentido, o presente projeto de lei visa atender essas várias áreas ampliando as vagas com carga horária menor e com salário proporcional o que ampliará efetividade das ações a um custo menor ao município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

PREFEITA MUNICIPAL